



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 054/2014.

Dispõe sobre declaração de utilidade pública área situada no Bairro dos Cavaleiros.

O **Prefeito Municipal de Macaé**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 92, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, c/c os artigos 2º, 6º e alínea "q", § 3º, do artigo 5º do Decreto Lei n.º 3.365 de 21/06/1941,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, de conformidade com os artigos 2º, 6º e alínea "q", § 3º, do artigo 5º do Decreto Lei n.º 3.365 de 21/06/1941, c/c o artigo 92, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, para fins de desapropriação, em regime de urgência, mediante a composição amigável ou procedimento judicial, 01 (uma) área de terreno denominada Restinga da Praia do Pecado, compreendendo a área que se confronta com a areia da Praia do Pecado, de um lado, e com a via pública denominada Rodovia Amaral Peixoto, do outro, e com o Bairro dos Cavaleiros, de um lado, e com o Bairro Vivendas da Lagoa, do outro.

Parágrafo Único: O imóvel citado no caput encontra-se dentro da zona urbana deste Município, estando inscrito no Cadastro Municipal sob 01.3.160.0910.0001-4 T e devidamente registrado no Cartório do 2º Ofício desta Comarca no Livro 2-AR-2, fls. 165, matrícula nº 20.086 de 30 de dezembro de 1999, sendo de propriedade de Lagra Fundo de Investimento Imobiliário.

Art. 2º - A desapropriação de que trata este Decreto tem a finalidade de proteger e conservar as características naturais e ambientais da área, objeto deste Decreto, tornando-a passível de desenvolvimento sustentável para atender ao bem estar da População Macaense.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de abril de 2014.

ALUIZIO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO

Publicação	<i>Diário da Costa do Sol</i>
Educação Nº	3231
Data	30/04/14 pág. 11
<i>Aluizio Junior - MAT. 27.405</i>	
SECRETÁRIO	